

**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3898.0139074/2023-72**

**CONTRATO Nº 038/2023 (SEI n.º 19.16.3901.0033913/2023-87)**

**CONTRATO SIAD Nº 9377915**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agrônômica, em Florianópolis/SC, CEP 88.025-400, neste ato representada por **Rafael Beda Gualda**, CPF n.º 932.194.409-59.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 20/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG”, o acréscimo de 1,331% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 1,331% ao valor mensal inicial atualizado do Contrato, **a partir da data de assinatura**, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor mensal**

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude do acréscimo de 1,331%, passa a ser de R\$

2.728.210,34 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo de 1,331%, **adiciona-se** ao valor global estimado do Contrato inicial a importância de **R\$ 125.600,68** (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais e sessenta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** – Em virtude da alteração descrita acima, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 31.753.939,91** (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$ 1.587.697,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## **ANEXO ÚNICO**

### **VAGAS A SEREM ACRESCIDAS**

<b>ACRÉSCIMO DE VAGAS</b>					
<b>Categorias</b>	<b>Localidade</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Custo mensal individual</b>	<b>Custo mensal TOTAL</b>
Apoio	JUIZ DE FORA	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.893,09	R\$ 6.893,09
Apoio	CORONEL FABRICIANO	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.819,57	R\$ 6.819,57
Apoio	VARGINHA	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.665,48	R\$ 6.665,48
Apoio	MURIAÉ	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.669,13	R\$ 6.669,13

Apoio	ARAXÁ	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.595,77	R\$ 6.595,77
TOTAL APOIO ADMINISTRATIVO PGJ			5	R\$ 33.643,04	R\$ 33.643,04

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Rafael Beda Gualda**  
**Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/12/2023, às 18:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2023, às 10:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2023, às 11:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6519927** e o código CRC **0CF2BC42**.

---

---

Processo SEI: 19.16.3898.0149274/2023-55 / Documento SEI: 6519927

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)